



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**PROCESSO Nº 0301202302/2023**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000002/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

1 – Reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para junto à empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.334.385/0001-35, para procedermos com a contratação direta para serviços de fornecimento de água tratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, perfazendo a quantia total estimada de **R\$ 129.960,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais)**, a serem pagos de acordo com os gastos mensais, com fundamentação no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o constante do processo citado acima;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, nos seguintes termos;

3 – O Prefeito Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2023.

  
**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal